



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.520, DE 25 DE outubro DE 1.993

Autoriza transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.337/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 17 de Agosto de 1.979, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1.990, a transferência de MARIA APARECIDA ZANIN MARIOTTO para OLGA TUAN MONTEIRO, RG. nº 8.288.974, da banca com cadastro nº 3/00515/00, ramo de atividade de frutas, legumes e verduras, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, AOS 25 DE outubro DE 1.993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos 25 de outubro de 1.993

UMBERTO PASSARELLI
Diretor do Departamento de administração